



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SANTARÉM - PARÁ

## TERMO DE RESCISÃO

### CONTRATO Nº 006/2025 - SEMURB

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, RELACIONADOS AO ACOMPANHAMENTO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS NAS CORTES SUPERIORES, TRIBUNAIS FEDERAIS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ALÉM DA ATUAÇÃO ESPECIALIZADA PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO SEDIADOS NA CAPITAL DO ESTADO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS..

Santarém – Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91**  
E-mail: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 006/2025 – SEMURB**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 006/2025-SEMURB, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, RELACIONADOS AO ACOMPANHAMENTO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS NAS CORTES SUPERIORES, TRIBUNAIS FEDERAIS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ALÉM DA ATUAÇÃO ESPECIALIZADA PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO SEDIADOS NA CAPITAL DO ESTADO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS. E A EMPRESA PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Município de Santarém através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CNPJ Nº 05.182.233/0031-91, com sede na Av. Barão do Rio Branco, s/nº, Aeroporto Velho, neste ato representada por seu titular o Sr. Ronan Liberal Lira Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará.

**CONTRATADA:** Patrick Pereira de Deus Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 53.847.536/0001-03, sediada a R. ACORES, Nº 09 - TAPANA - BELÉM/PA, representada pelo Sr. Patrick Pereira de Deus, brasileiro, Advogado, titular da OAB/PA nº 35.550 e CPF nº 039.298.892-50.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 006/2025-SEMURB, celebrado com a empresa PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, tendo como fundamentação legal no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91**  
E-mail: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO ANTECIPADA**

2.1. Por força da presente rescisão antecipada, dar-se-á por pedido da parte contratada, reservando-se as Partes Contratante e Contratada, através dos meios legais, caso seja apurada alguma irregularidade de responsabilidade o direito à ampla defesa e o contraditório.

2.2. Considerando rescisão por ato amigável, e razões de interesse público e os fundamentos trazidos no art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como a Justificativa do Fiscal do contrato com a Autorização do Ordenador de Despesas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Santarém-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santarém - Pará, 29 de abril de 2025.

---

**Patrick Pereira De Deus**

Patrick Pereira de Deus Sociedade Individual De  
Advocacia  
CNPJ: 53.847.536/0001-03  
**Contratada**

---

**Ronan Liberal Manuel Lira Junior**

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços  
Públicos  
Decreto nº 012/2025 – GAP/PMS  
**Contratante**